



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4740/08

TORNA SEM EFEITO A LEI MUNICIPAL N. 3.356 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1997, QUE IMPÕE RESTRIÇÕES AOS PROJETOS DE LEI RELATIVOS A DENOMINAÇÕES DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

Autora: Vereadora Virgília Rosa

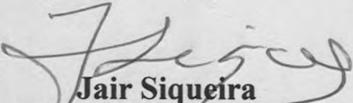
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Torna sem efeito, a Lei Municipal n. 3.356, de 09 de novembro de 1997, que “**impõe restrições aos projetos de lei relativos a denominações de vias e logradouros públicos**”.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrários.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 03 DE NOVEMBRO DE 2008.


Jair Siqueira

PREFEITO MUNICIPAL


João Batista Rezende
CHEFE ADJUNTO DE GABINETE